

MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

PORTARIA Nº: 166, de 17 de abril de 2017.

Concede Gratificação de Função a Servidor Municipal.

O Prefeito do Município de Itambacuri, Estado de Minas Gerais, nos termos dos incisos VI e IX do art. 52 da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto no art. 97 da Lei Complementar Municipal nº. 455, de 15 de agosto de 2007, alterada pela Lei Complementar Municipal nº. 601, de 09 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais.

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida gratificação de 50% (*cinquenta inteiros por cento*) ao servidor **Belson Francisco Macedo**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria, CPF: 575.925.006-04, conforme dispõe o art. 97 da Lei Complementar Municipal nº. 455, de 15 de agosto de 2007, alterada pela Lei Complementar Municipal nº. 601, de 09 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º. A remuneração mensal do servidor mencionado no artigo anterior será de R\$: 937,00 (*novecentos e trinta e sete reais*) acrescido de gratificação de 50% (*cinquenta inteiros por cento*) correspondente a R\$: 468,50 (*quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos*), totalizando uma remuneração mensal de R\$: 1.405,50 (um mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos).

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01 de abril de 2017.**


Prefeitura Municipal de Itambacuri - MG, 17 de abril de 2017.


HENRIQUE LUÍZ DA MOTA SCOFIELD

Prefeito

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 75 da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 17 de abril de 2017.


Jovani Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Administração